

# *Contribuições e benefícios diferentes*

## Sistemas de aposentadoria nos setores público e privado são divergentes

• O nome Previdência Social é o mesmo usado para o modelo que rege o sistema de aposentadoria dos funcionários das esferas pública e privada, mas as semelhanças param por aí. Hoje, as diferenças entre os modelos de aposentadoria dos dois setores são enormes. Enquanto os servidores públicos se aposentam com o último salário integral, 100% dos ganhos, os funcionários do setor privado têm um teto de dez salários-mínimos de referência (R\$ 1.082), independentemente dos salários que ganhavam quando ainda estavam na ativa. Os cálculos de contribuição também são diferentes. Até 1993, os funcionários públicos tinham um teto para o cálculo da contribuição (cerca de mil reais) mesmo assim garantiam o salário integral na aposentadoria.

— Eles pagavam uma contribuição simbólica e tinham o direito de se aposentar com o salário mais alto. Só em 1994 é que começaram

a ter a tributação sobre todo o valor do salário bruto — lembrou o tributarista Délcio Astolfo, da KPMG auditoria e consultoria.

Hoje, os funcionários públicos contribuem para a previdência com 11% do salário bruto. No setor privado, os percentuais variam de 8% a 11%. No entanto, a contribuição é calculada sobre um teto máximo de R\$ 1.082, independente do valor do salário mensal.

— Como os funcionários do setor privado pagam no máximo R\$ 119 para a Previdência, têm um limite de R\$ 1.082 mensais para receber quando se aposentam — disse o tributarista Ilan Gorin.

Entre os servidores públicos também aparecem diferenças nas esferas estadual, municipal e federal. Em alguns estados e municípios, os servidores aposentados e os pensionistas também contribuem para a Previdência, como é o caso da Previ-Rio, no município do Rio de Janeiro.